



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO N.º 127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

### *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$88.610,00*

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
O  
A:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 2093, de 05/12/2.019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$88.610,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e dez reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação ( + )				88.610,00
03	01	00	SEC ADMINISTRACAO FINANCAS GESTAO TRANSP	
	43	04.123.7001.2046.0000	GESTAO DO NUCLEO DE ADM, FINANCAS E TRANSPORTE	7.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES,TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
04	01	00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV	
	121	17.512.5007.2037.0000	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	34.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE	
	647	10.302.7007.2072.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 012	AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	
	648	10.301.7009.2001.0000	ATENDIMENTO BASICO NAS UNIDADES DE SAUDE	12.310,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 012	AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**88.610,00**

Fontes de Recurso

01 00

41.300,00

05 00

47.310,00

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 02 de dezembro de 2.020.**

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Gabriel Pereira de Castro**

**Procurador Municipal**